



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28

Dispõe sobre aprovação de prestação de contas

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - À vista do decidido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo nº TC- 1.684/77-4 em Sessão de sua Colenda Segunda Câmara, realizada aos 4 de maio de 1978, é aprovada, nos termos do parecer de 11 de maio de 1978 (e que deste, para todos os fins, passa a fazer parte integrante), a prestação de contas da Prefeitura e da Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao exercício de 1976.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 28 de Outubro de 1978.

Antonio Maurício Hossri
Presidente

Valdomiro Vicentin
Vice-Presidente

Onivaldo Tonini
1º Secretário

Antonio Alves da Silva
2º Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, na Portaria da Câmara Municipal.

Darcy de Campos Souza
Diretor da Secretaria